



Resposta ao Requerimento nº 125/2024

Autoria: ALÉCIO CAU

Assunto: *Informações sobre Convênio e Contrato de Prestação de Serviços de Profissionais de Apoio Escolar.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 27 de março de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 2- 2.977/2024

De: Sandra R. - SE

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais - A/C Valauri C.

Data: 12/03/2024 às 17:04:30

Setores envolvidos:

SE, SG-DRI, SE-DEP, SE-GPTS

REQUERIMENTO VEREADOR 125/2024

Ao

Departamento de Relações Institucionais

Encaminhamos as informações solicitadas no Requerimento nº 125/2024 - Vereador Alécio Cau.

—

Sandra Regina Basso Ramires

Secretaria da Educação

Dept. Educação e Comissão de Monitoramento e Avaliação

Anexos:

Req_125_24_Alecio_Cau.pdf



Valinhos, 26 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria da Educação

Para: Departamento de Assuntos Institucionais / Secretaria de Governo

Assunto: Requerimento nº 125/2024 – Vereador Alécio Cau

Solicitação de Informações sobre Convênio e Contrato de Prestação de Serviços de Profissionais de Apoio Escolar.

1. Lista das entidades ou profissionais responsáveis pela prestação de serviços de apoio escolar no município, indicando nome, CNPJ ou CPF, tipo de serviço prestado, funções desempenhadas e quantidade de alunos atendidos por cada profissional ou entidade.

ACESA – CNPJ: - atendendo atualmente 100 alunos

APAE – CNPJ: atendendo atualmente a 120 alunos;

Pró-Visão – CNPJ: – atendendo atualmente a 6 alunos

MV Serviços – CNPJ: atendendo atualmente 160 alunos

CIEE – CNPJ: atendendo atualmente a 50 alunos

2. Cópia dos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal e as entidades ou profissionais mencionados no item 1, especificando os termos, valores e prazos estabelecidos.

Informamos que os termos de colaboração e contratos se encontram, em seu inteiro teor, no Portal da Transparência, no site da Prefeitura Municipal de Valinhos.

3. Cópia dos contratos de prestação de serviços celebrados entre a Prefeitura Municipal e as entidades ou profissionais mencionados no item 1, detalhando os serviços contratados, valores, prazos, eventuais aditivos, e informando se há alguma necessidade de suprir a falta de profissionais para atender às demandas do município.

Atualmente com a crescente demanda por atendimento os colaboradores que atuam como profissionais de apoio não constituem número suficiente para realizar tal atendimento.



Temos uma defasagem em média de 60 profissionais para que possamos atender de forma integral a todos aqueles que demandam tal apoio no ambiente escolar. Contamos, segundo dados obtidos do sistema Educa-Digital no dia 26/02/2024, um total de 498 alunos com algum tipo de deficiência ou que estão em investigação nos órgãos competentes para fechar os diagnósticos.

Ressalta-se que as entidades supracitadas excetuando-se a prestadora de serviços MV Serviços e os estagiários(as) contratados pelo CIEE não realizam atendimento nas unidades escolares, mas sim, serviço de atendimento educacional especializado (AEE) que não se confunde com o atendimento profissional de apoio na escola.

Os termos de colaboração e contratos se encontram, em seu inteiro teor, no Portal da Transparência, no site da Prefeitura Municipal de Valinhos.

4. Informações sobre os critérios utilizados para seleção das entidades ou profissionais responsáveis pela prestação de serviços de apoio escolar, bem como os procedimentos de fiscalização e monitoramento da execução desses serviços.

O principal critério diz respeito a necessidade de atendimento no ambiente escolar para os alunos com deficiências e/ou transtornos que se enquadram no público-alvo da educação especial. Esta demanda é determinada pelo NAEE que realiza junto as unidades educacionais municipais o apoio in loco e a indicação dos procedimentos necessários para a inclusão deste alunado. Desta forma, esta demanda é transmitida a gestão pública que procede com as formalidades.

A seleção é realizada através de chamamento público ou licitação e a fiscalização realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ou pelos Gestores dos Contratos.

Atenciosamente,

Elisangela Pereira Barreto
Depto. Educação Pedagógica
Diretora

Alexandre Araújo Pereira
Secretaria da Educação
Gestor de Parcerias

William Leite da Silva
Secretaria da Educação
Secretário